

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - INTELBRAS S.A. IND DE TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA de 29/04/2022****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM n.º 481/2009, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto à distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), se observadas as seguintes condições:

- (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e
- (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

É imprescindível que os itens (i) e (ii) acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, bem como, no caso de documento estrangeiro, a sua consularização ou aposição de apostila, no caso de documento emitido por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos (Convenção da Apostila) de 5 de outubro de 1961.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar este Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo:

Envio deste Boletim diretamente à Companhia:

O acionista deverá enviar este Boletim ao endereço postal indicado abaixo, acompanhado dos documentos:

a) via original do Boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado (todas as páginas), e assinado;

b) cópia autenticada dos seguintes documentos: para pessoas físicas - documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista; para pessoas jurídicas - documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) dos representantes legais e último estatuto / contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e para fundos de investimento - documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

O acionista poderá também, se preferir, encaminhar os documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico: [ri@intelbras.com.br](mailto:ri@intelbras.com.br).

Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços:

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM n.º 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto à distância ao agente escriturador ou a central depositária em até 7 (sete) dias antes da data da realização da assembleia a ser realizada.

a) Exercício mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador da Companhia

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central – i.e., junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") – e que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do prestador de serviço de escrituração das ações de emissão de nossa Companhia, o Itaú, deverá enviar as instruções de voto através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://www.itaú.com.br/investmentservices/assembleia-digital/>.

b) Exercício mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas aos agentes de custódia

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - INTELBRAS S.A. IND DE TELEC ELETRONICA BRASILEIRA de 29/04/2022

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas no depositário central – i.e., junto à B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus respectivos agentes de custódia.

O acionista titular de ações depositadas na central depositária da B3 que optar por exercer seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por eles determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à central depositária da B3.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim à distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade.

Caso o acionista deseje obter informações mais detalhadas sobre qualquer dos itens abaixo, gentileza consultar a proposta da administração da Companhia, disponível no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.intelbras.com.br>).

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Documentos físicos:

A/C: Intelbras – Diretoria de Relações com Investidores  
Av. Rodovia BR 101, km 210  
Área Industrial  
São José/SC  
CEP 88104-800.

Documentos eletrônicos/ digitalizados: [ri@intelbras.com.br](mailto:ri@intelbras.com.br)

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo  
Atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
Email: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

1. Alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme divulgado pela Companhia na Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

2. Ratificação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2021, conforme divulgado pela Companhia na Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

3. Rerratificação do montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2021, conforme divulgado pela Companhia na Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Cancelamento do plano de incentivo de longo prazo da Companhia.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

**AGE - INTELBRAS S.A. IND DE TELEC ELETRONICA BRASILEIRA de 29/04/2022**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Ratificação da celebração do contrato de compra e venda para a aquisição de participação societária na Renovigi Energia Solar S.A., nos termos do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_